

Anexo I integrante do Decreto nº 56.793, de 4 de fevereiro de 2016

Secretaria Municipal de Educação

Tabela "D" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Situação Atual					Situação Nova				
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria Técnica e de Planejamento, do Gabinete do Secretário Lei nº 13.169/2001	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Coordenador Geral - Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Assessor Técnico - Gabinete do Secretário Decreto nº 50.507/2009	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão.	Assessor Técnico II - Gabinete do Coordenador	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assessor Técnico Educacional - Gabinete do Secretário Lei nº 14.660/2007	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena.	Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Planejamento da Demanda Escolar - Divisão de Gestão de Parcerias e Convênios	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena.
Assessor Técnico - Gabinete do Secretário Lei nº 13.169/2001	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.	Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Normatização e Orientação Técnica	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.
Assistente Técnico Educacional - Gabinete do Secretário Lei nº 14.660/2007	QPE-17	5	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério	Assistente Técnico Educacional - Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional	QPE-17	5	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério.